



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de solicitação da Organização da Sociedade Civil Associação Cultural Social e Terapêutica da Região da AMUREL – ACUSTRA de repasse de recursos para a execução do Projeto “Apoio Financeiro para Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV”, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Após análise da solicitação, a Secretaria de Assistência Social informa que a referida OSC se enquadra no caso de Inexigibilidade de Chamamento Público, previsto na Lei n.º 13.019/2014, conforme motivos a seguir expostos:

Justifica-se a Inexigibilidade de Chamamento Público para a contratação da Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da AMUREL – ACUSTRA, com fulcro no artigo 31, caput, da Lei 13.019/2014, que dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nesse sentido, verifica-se que a referida OSC é a única Instituição do Município de Laguna que presta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Além disso, o projeto apresentado consiste em fomentar a reintegração social de crianças e adolescentes através de oficinas socioeducativas, objetivando ainda o resgate de conhecimentos tradicionais em diversas áreas e o acesso a tecnologias da informação, o que evidencia a natureza singular do objeto da parceria, conforme legislação mencionada acima.

Abaixo informamos a respectiva dotação orçamentária e o Gestor de Parceria:

Órgão: 14.000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 14.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Projeto/Atividade: 2.225 – Serviços de Proteção Social Básica

Elemento: 3.3.50.00.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Código Reduzido: 3

Gestor de Parceria: Sabrina Elias Feliciano – Supervisora de Programas, Projetos e Benefícios


Adriana do Carmo Silva
Secretária de Assistência Social e Habitação